

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VESTIBULAR 2012

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE abrir inscrições, no período de **08 a 14/09/2011**, para pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2012, nos termos, a saber:

1. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Será concedida a isenção para o Processo Seletivo / Vestibular 2012, em número correspondente até 10% (dez por cento) do total de inscritos pagantes no Vestibular de 2011, distribuído proporcionalmente para todos os Campi da UNEB.

1.2 A isenção será concedida ao solicitante que atenda a um dos seguintes requisitos:

- a) tenha cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (da 5ª a 8ª série) e o Ensino Médio completo, ou equivalente, na rede pública de ensino do Estado da Bahia;
- b) tenha cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (da 5ª a 8ª série) e esteja cursando a última série do Ensino Médio, assim como as séries anteriores, em estabelecimento da rede pública de ensino do Estado da Bahia em 2011;
- c) tenha cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (da 5ª a 8ª série) e esteja cursando o Ensino Médio ou curso equivalente, em estabelecimento da rede pública de ensino do Estado da Bahia, e comprove aprovação, em Português e Matemática, até a data do pedido de isenção.

1.3 O candidato oriundo do Programa Universidade Para Todos (UPT), com frequência de no mínimo 75% das aulas, **não deverá inscrever-se no Processo Seletivo em outra condição, senão como aluno do Programa, muito menos concorrer às vagas de isenção.** Caso se inscreva nas duas condições (candidato da comunidade / candidato oriundo do UPT), será considerada válida apenas a inscrição como aluno do Programa UPT.

1.4 Para solicitar a isenção, o interessado deverá:

1.4.1 Requerer de **08 a 14/09/2011**, devendo para tanto:

- a) Acessar a página www.vestibular.uneb.br;
- b) ler integralmente este Edital e o Edital do Processo Seletivo 2012/UNEB, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados no site, antes de efetivar a inscrição;
- c) clicar no link inscrição on-line e, na tela seguinte clicar na opção **candidato da comunidade**;
- d) preencher cuidadosamente o Formulário de Inscrição on-line, no qual deverá:
 - confirmar que deseja concorrer às vagas de isenção.
 - informar as notas de Português e Matemática, conforme orientações contidas no item 1.5 deste Edital.
- e) clicar em enviar;
- g) Imprimir o Boleto Bancário.
- f) Efetuar o pagamento, no valor de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, preferencialmente no **Banco do Brasil**, até a data de vencimento. O Candidato deverá guardar o comprovante de pagamento. O comprovante de agendamento ou programação não vale como comprovante de pagamento. O pedido de isenção somente será efetivado após o pagamento da taxa.

1.5 Para preenchimento correto do Campo de Registro de Notas deverão ser obedecidas as seguintes instruções:

1.5.1 informar as notas obtidas nas disciplinas de Português e Matemática, nas séries integralmente cursadas no Ensino Médio ou equivalente.

1.5.2 as notas das disciplinas serão consideradas numa escala de zero a dez pontos.

•Na hipótese de não ser informada pelo Colégio/Escola a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no Histórico Escolar deverão ter seus valores convertidos proporcionalmente as notas de 0 a 10 (escala da UNEB).

Ex.1: Numa escala de 0 a 100, a nota 45 deverá ser registrada como 4,50.

Ex.2: Numa escala de 0 a 40, a nota 25 deverá ser registrada como 6,25.

Ex.3: Numa escala de 0 a 5, a nota 3 deverá ser registrada como 6,00.

As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de zero a dez pontos de acordo com os seguintes critérios:

- Se a Escola informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente da de 0 a 10, serão considerados os valores numéricos informados pela Escola, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior.

- As notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

Ex1: Um conceito **DM** (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 5,00 (cinco) e 7,00 (sete) pontos, deverá ser considerado como nota 6,00 (seis).

Ex2: Um conceito **Bom**, ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como média 85 (oitenta e cinco) e nota 8,50 (oito vírgula cinqüenta).

- Se a Escola não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, considerar as situações abaixo listadas:

- a) A Escola adota um único conceito de aprovação (**Aprovado** ou outro equivalente), devendo ser registrado no campo Registro de Notas a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0).
- b) A Escola adota 2 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado :
8,75 para o Conceito mais alto;
6,25 para o conceito mais baixo.
- c) A Escola adota 3 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado:
9,17 para o Conceito mais alto;
7,50 para o 2º Conceito;
5,83 para o Conceito mais baixo.
- d) A Escola adota 4 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado:
9,38 para o Conceito mais alto;
8,13 para o 2º Conceito;
6,88 para o 3º Conceito;
5,63 para o Conceito mais baixo..
- e) A Escola adota 5 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado:
9,50 para o Conceito mais alto;
8,50 para o 2º Conceito;
7,50 para o 3º Conceito;
6,50 para o 4º Conceito;
5,50 para o Conceito mais baixo.

1.6 Critérios de classificação

1.6.1 Havendo maior número de solicitante de isenção que o número de vagas disponibilizadas, o benefício será concedido prioritariamente ao solicitante que tenha obtido maior média aritmética nas disciplinas Português e Matemática, cursadas em todo o Ensino

Médio, ou equivalente. Para os concluintes 2011, será considerada a média aritmética das mesmas disciplinas, nas séries iniciais do Ensino Médio ou equivalente.

1.6.2 A média aritmética de cada matéria e a média aritmética global serão calculadas, respectivamente com três e quatro decimais significativas, com base nas notas informadas pelo solicitante.

1.6.3 Havendo mais de um solicitante com a mesma média e permanecendo o número de solicitantes superior ao número de isenções a serem concedidas, o benefício será atribuído àquele que apresentar, sucessivamente, a maior média aritmética em Português e Matemática.

1.6.4 Permanecendo o empate, será concedida a isenção da taxa a todos os candidatos assim empatados.

1.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do solicitante o completo e correto preenchimento do Formulário de Isenção, especialmente o campo Registro de Notas.

O solicitante perderá o direito à isenção e terá sua inscrição no Vestibular cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, inclusive no registro de notas divergentes às constantes no Histórico Escolar ou declaração apresentada.

1.8 A relação dos solicitantes selecionados para isenção será divulgada pela Internet, nos endereços eletrônicos www.uneb.br e www.vestibular.uneb.br, até **21 de setembro de 2011**.

1.9 Os candidatos selecionados deverão apresentar nos dias **22 e 23 de setembro 2011** original e cópia dos seguintes documentos, nos Departamentos do Interior, para o qual está concorrendo à vaga de isenção e na Comissão Permanente de Vestibular, situada na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula – Salvador, se concorrendo à vaga da Capital.

- a) Documento de Identidade (RG), que esteja em bom estado de conservação, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, ou por outros órgãos autorizados por Lei, contendo impressão digital do portador e fotografia atual. Não serão aceitos, entre outros, Carteira de Habilitação (Motorista), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- b) Histórico Escolar ou Declaração do 2º ciclo do Ensino Fundamental (da 5ª a 8ª série) e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente, na rede pública de ensino do Estado da Bahia;
- c) Documento equivalente, em papel timbrado, com carimbo contendo o nome por extenso e assinatura do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal. O Histórico Escolar, ou documento equivalente será analisado e os dados nele contidos serão comparados com as declarações do Formulário de Isenção, especialmente no que se refere ao Registro de Notas.

1.10 Perderá o direito à isenção, o candidato selecionado que:

- a) deixar de atender às exigências estabelecidas neste Edital;
- b) seja portador de diploma de nível superior;
- c) estiver matriculado em qualquer instituição de nível superior;
- d) tenha sido beneficiado com a isenção no Processo Seletivo Vestibular 2011.

1.11 A relação das isenções concedidas será divulgada até o dia 29 de setembro de 2011, na sede dos Departamentos (Interior), Campus I (Salvador) e na Internet.

1.12 Os candidatos contemplados com a isenção estarão automaticamente inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2012.

1.13 O candidato que solicitou e não foi contemplado com a isenção terá o desconto de R\$ 5,00 (cinco) reais pagos quando da solicitação da mesma – o candidato deverá, no período de inscrição, acessar o módulo de consulta no site do Vestibular, utilizando o seu código ou CPF e data de nascimento e imprimir o boleto no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para integralizar o pagamento.

2. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COPEVE, situada na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula – Salvador / Bahia, CEP 41195-001, Telefax.: 0800 071 3000, e-mail vestibular@listas.uneb.br, endereço eletrônico: www.vestibular.uneb.br.

Gabinete da Reitoria, 25 de agosto 2011.

LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA
REITOR